

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 019/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 3934/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGARATIBA

CONTRATADO: RIACHO DOCE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

OBJETO: Dá-se ao objeto do presente termo de apostilamento a inclusão da rubrica orçamentária de nº 02.06.01.08.244.0019.2003.3.3.90.30.00, sem prejuízo das demais constantes no contrato.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente apostila de inclusão do referido contrato ampara-se no artigo 136, IV da Lei Federal 14.133, de 2021, tendo em vista que não ocorreu modificação do contrato, mas apenas inclusão de rubrica orçamentária.

DATA DA ASSINATURA: Mangaratiba, 08 de outubro de 2025.

EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 068/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 8579/2025- PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGARATIBA

CONTRATADO: RIVIERA RIO – MULTI SERVIÇOS EIRELI

OBJETO: Dá-se ao objeto do presente termo de apostilamento a inclusão da rubrica orçamentária de nº 03.01.01.10.302.0007.2024.3.3.90.39.00.1621, sem prejuízo das demais constantes no contrato.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente apostila de inclusão do referido contrato ampara-se no artigo 65, §8º, da Lei 8.666/93, tendo em vista que não ocorreu modificação do contrato, mas apenas inclusão de rubrica orçamentária.

DATA DA ASSINATURA: Mangaratiba, 19 de setembro de 2025.

EXTRATO DO 5º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 099/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 6267/2021- PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGARATIBA

CONTRATADO: INSTITUTO ELISA DE CASTRO

OBJETO: Dá-se ao objeto do presente termo de apostilamento a inclusão da rubrica orçamentária de nº 03.01.01.10.302.0007.2024.3.3.90.39.00.1600 E 03.01.01.10.302.0007.2024.3.3.90.39.00.1621, sem prejuízo das demais constantes no contrato.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente apostila de inclusão do referido contrato ampara-se no artigo 65, §8º, da Lei 8.666/93, tendo em vista que não ocorreu modificação do contrato, mas apenas inclusão de rubrica orçamentária.

DATA DA ASSINATURA: Mangaratiba, 09 de agosto de 2025.

Justificativa da Publicação Extemporânea. Considerando as disposições da Lei nº. 8.666/93, especialmente seu artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia dos contratos e

aditivos da Administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento até o quinto dia útil do mês subsequente;

Considerando que o atraso na publicação se deve, em razão da devolução tardia dos autos pela Secretaria responsável pelo instrumento, ao setor competente pela elaboração do respectivo extrato e envio do mesmo a publicação, como um lapso temporal dando azo a extemporaneidade, o qual não compromete a validade do aditivo e a continuidade dos serviços; Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo os direitos de terceiros; Considerando que não se constata no retardamento de publicação do Extrato do aditivo, lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado; Considerando, ainda, o disposto no art. 55 da Lei nº 9.784/99, Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público, nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis: RESOLVE: Fica convalidado o ato relativo à publicação extemporânea do 4º termo aditivo de prorrogação de prazo ao contrato nº 114/2022, e ratifica todos os atos praticados por esta administração no atendimento do seu objeto; convalidação e ratificação estão respaldadas nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº. 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei. Mangaratiba, 13 de outubro de 2025.

EXTRATO DO CONVENIO DO INSTITUTO DE ESTUDOS DE PROTESTO DE TITULOS DO BRASIL – IEPTB/RJ- PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 3368/2025

CONVENIADO: MUNICÍPIO DE MANGARATIBA

CONVENIENTE INSTITUTO DE ESTUDOS DE PROTESTOS DE TITULOS DO BRASIL – ISTPB/RJ:

Fundamentação Legal: Lei Federal 13.019/2014

Objeto: O presente instrumento tem por objeto o acordo de cooperação, a remessa a protesto das certidões da Dívida Ativa (CDA'S) para recuperação de créditos públicos através da via extrajudicial, economizando tempo ao erário público para cada processo de cobrança judicializada.

Prazo: O prazo de vigência do convênio será de 30 (trinta) meses, contados a partir da data da assinatura do presente instrumento.

Data da Assinatura: Mangaratiba, 29 de setembro de 2025.

AVISO DE REVOGAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO N° 003/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 11779/2025

A Prefeitura Municipal de Mangaratiba, através de seu Agente de Contratação/Pregoeiro, vem REVOGAR O CHAMAMENTO PÚBLICO

N° 003/2025, cujo o objeto: Credenciamento para FORNECIMENTO EXCLUSIVO DE BEBIDAS NA FESTA DE ANIVERSARIO DE 194 ANOS DA CIDADE DE MANGARATIBA QUE SERÁ REALIZADA NA ÁREA DA EXPO NO PERÍODO DE 07 AO DIA 11 DE NOVEMBRO, por motivo de conveniência e oportunidade de interesse público com fundamento no Art. 71 da Lei Federal 14.133/2021.

AVISO DE REVOGAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO N° 004/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 11776/2025

A Prefeitura Municipal de Mangaratiba, através de seu Agente de Contratação/Pregoeiro, vem REVOGAR O CHAMAMENTO PÚBLICO N° 004/2025, cujo o objeto: Credenciamento para PERMISSÃO ONEROSA DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA INSTALAÇÃO DE PARQUE DE DIVERSÕES POR EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DESENVOLVER ATIVIDADES DE DIVERSÃO E LAZER DE PARQUE DE DIVERSÕES NA FESTA DE ANIVERSARIO DE 194 ANOS DA CIDADE DE MANGARATIBA A SER REALIZADA NO PARQUE MUNICIPAL DE EVENTOS DE MANGARATIBA, ÁREA DA EXPO, localizado a Estrada São João Marcos, sn - Praia Do Saco, Mangaratiba - RJ, 23860-000, no período de 07 a 11 de novembro de 2025, na forma estabelecida neste Edital e seus anexos, por motivo de conveniência e oportunidade de interesse público com fundamento no Art. 71 da Lei Federal 14.133/2021.

Mangaratiba, 13 de outubro de 2025.

Mariana de Vasconcellos Pontes Alves

Agente de Contratação/Pregoeiro

Portaria n°: 3183/2025

PORTARIA N.º 3535 DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Portaria n° 3098/2025,

RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) THAÍSA PIMENTA DOS SANTOS, do Cargo de DIRETOR DE PLANEJAMENTO E SUPERVISÃO, símbolo DRT, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, com efeito retroativo a partir de 01 de outubro de 2025 .

PORTARIA N.º 3536 DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) LARA HELEN DOS SANTOS RODRIGUES, para exercer o Cargo de DIRETOR DE PLANEJAMENTO E

SUPERVISÃO, Símbolo DRT, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, com efeito retroativo a partir de 01 de outubro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 13 de outubro de 2025.

Luiz Cláudio de Souza Ribeiro

Prefeito

PORTARIA ADM. N.º 1256 DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto n° 3360, Art. 2º, de 27 de abril de 2015,

RESOLVE:

Retificar os termos da Portaria n.º Adm. n° 1205 de 29 de setembro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Conceder 11(ONZE) dias de licença médica a(o) servidor(a) JESSICA CYLLIO DE CASTRO REZENDE, PROFESSOR II, matrícula n.º 3799, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 10/09/2025 a 20/09/2025, conforme processo n.º 8770/2023.

PORTARIA ADM. N.º 1257 DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto n° 3360, Art. 2º de 27 de abril de 2015,

RESOLVE:

Conceder a servidora JESSICA CYLLIO DE CASTRO REZENDE, matrícula n.º 3799, lotada no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 120(CENTO E VINTE) dias de licença maternidade, com efeito retroativo a partir de 21/09/2025 a 18/01/2026, conforme processo n.º 12223/2025.

PORTARIA ADM N. 1258 DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto n° 3360, Art. 2º de 27 de abril de 2015,

RESOLVE:

Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, a licença maternidade concedida à servidora JESSICA CYLLIO DE CASTRO REZENDE, matrícula n.º 3799, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 19/01/2026 a 19/03/2026, conforme processo n.º 12223/2025.

PORTARIA ADM. N.º 1259 DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.